



MUNICÍPIO DE MARROMEU

**CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS
AQUISIÇÕES**

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CONCURSO N ° 90H0034/QP/01/2025 SELECÇÃO DE FIRMAS

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS-PGIRSU DO MUNICÍPIO DE MARROMEU**

O Conselho Municipal da Vila de Marromeu, recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL), financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da **Contratação de Empresa de Serviços de Consultoria para a Elaboração do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos-PGIRSU do Município da Vila de Marromeu (2020-3030)**.

Os Serviços de Consultoria (“os Serviços”) têm como projecto a **elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos-PGIRSU- do Município da Vila de Marromeu (2022-3030)**.

Os Termos de Referência (TDR's) detalhados para os Serviços acima podem ser solicitados por correio electrónico no endereço abaixo indicado. Os critérios para a pré- selecção serão: (i) Experiência na Elaboração de Planos e (ii) Experiência Específica na Elaboração de **PGIRSU**. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré- selecção.

O Município de Marromeu, convida as **empresas de consultoria elegíveis** (“Consultores”) a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores interessados devem fornecer informações que demostrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (I) descrição de trabalhos anteriores realizados pelo Consultor com a informação da duração,

o cliente e valor do Contrato, (II) Organização e quadro do pessoal da Empresa e (III) Certificados/ cópias de evidências que atestam (Comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (I) acima e (IV) Submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (Cadastro Único, Quitação das Finanças, Alvará Comercial de 3a classe ou Superior, Categoria I-Estudos e Projectos de Infra-Estruturas de Construção Civil em Obras Públicas, BR com Estatutos Actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros.

Os Consultores podem associar a outras firmas de Consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e /ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do Consórcio. No caso de Consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.

Atenção especial aos Consultores interessados para a secção (III), parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF, do Banco Mundial de Setembro de 2023, estabelecendo a Política do Banco Mundial sobre Conflitos de Interesse.

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado na Qualidade e Custo (SBQC) estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial conjugado com o Decreto 79/2022, de 30 de Dezembro, que Aprova o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimentos de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

As Manifestações de interesse em Português podem ser submetidas por e-mail (PDF) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até ao dia **26 de Janeiro de 2025, pelas 09H00.**

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU

Data de Encerramento: 26 de Janeiro de 2025

Horas: 09H00-Abertura 09H30

Conselho Municipal da Vila de Marromeu

Rua: Paulo Samuel kankhomba

Fax: +258-23640081

Email: ugea.murromeupdul@gmail.com

Município de Marromeu

Atenciosamente:

O Presidente
João Alberto Tângue
/Docente N1/